



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4745/2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR
ARRECADAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 6.599,47.**

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

07-03- Secretaria Municipal de Turismo –Desporto

1.054- Prog. Esp. Lazer cidade – const.Quadra loreto

339093990000 – diversas indenizações restituições (809) (1990) R\$ 6.599,47

Art.2º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro dos recursos oriundos do Governo Federal no valor de R\$ 6.599,47.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 09 DE AGOSTO DE 2011.

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.*

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 09/08/2011.livro 32.